



DECRETO Nº 1.829, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.390, de 24 de Abril de 2014, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 149.976,15 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**, destinado a Construção do Piso e Vestiários na Quadra Poli - Esportiva da Escola Dirceu Rovari na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0218	Fundeb/Ensino Fundamental	
021801	Fundeb/Ensino Fundamental - 40%	
12.361.1178.0166	Construção do Piso e Vestiários na Quadra Poli - esportiva	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	149.976,15
	Fonte de Recurso 02 - Estado	
	TOTAL:	149.976,15

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto proveniente de anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0218	Fundeb/ Ensino Fundamental	
021801	Fundeb/ Ensino Fundamental	
12.361.0121.1011	Reforma ampliação e construção de Unidades escolares	
	Fonte de Recursos - 02 - Estado	
4.4.90.51.00 (148)	Obras e Instalações	100.000,00
12.361.0121.1012	Construção do Prédio da Sede do Depto. de Educação	
	Fonte de Recursos - 02 - Estado	
4.4.90.51.00 (149)	Obras e Instalações	49.976,15
	TOTAL:	149.976,15

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.829, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

(Fls.02)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Abril de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 28 de Abril de 2014.

/mg.